

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107 /2013

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **21 de Outubro de 2013 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4109/2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – Termo de Referência

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processos Administrativos no. 3390/2013.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITARIO.**

1.4 - Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS para o PETI.

1.5 – Descrição completa, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO TOTAL:- R\$ 23.651,52 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **21 de Outubro 2013 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

ABERTURA: 21/10/2013.

HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

ABERTURA: 21/10/2013.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **09:00 hs.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exhibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos para anexar ao Credenciamento, bem como declarações necessárias.

4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **09:00 hs.** do dia **21 de Outubro de 2013** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÃO

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 107/2.013

5 – Objeto

5.1 – Aquisição de materiais de consumo diversos para o PETI.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Não será permitida a participação de empresas que estejam com entregas atrasadas junto ao município, decorrentes de licitações anteriores, resguardando o bom funcionamento da administração publica municipal.

6.5 – As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (OBRIGATORIO).

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

ABERTURA: 21/10/2013.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

ABERTURA: 21/10/2013.

HORAS: 09h00min..

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;

b) Preço unitário ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue ao Município.

c) Os itens poderão ser cotados com até 02 casas decimais após a vírgula.

d) Marca do produto (obrigatório).

e) Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.

f) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da mesma, (não sendo informado o prazo será considerado 60 dias).

8.1.1 – O preço total deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório.
- b) Em caso de ser ME, EPP, emitir declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, informando o regime pela a qual a empresa está enquadrada (ME, EPP).
- c) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Estado do Paraná (ou da sede da empresa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;
- d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- g) Cadastro ICMS;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Certidão negativa de falência e concordata;
- k) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos via Internet.
- l) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.
- m) Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados validos com até 90 dias da data de emissão.

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferência dos anexos exigidos no Item 8.1.1, e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO**.

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – Retirada da Nota de Compra e Serviços

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, convocará a (s) licitante(s) para retirar (em) a(s) respectiva(s) Ordem (ns) de Compra e serviços relativa ao presente pregão.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado a vista após a satisfatória entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal no departamento de finanças da Prefeitura Municipal de Imbituva.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo:

15.1 – O prazo de validade do contrato será de até 04 (quatro) meses, após a assinatura do contrato:

15.2 – O prazo para a entrega dos produtos será:

- alimentos: até 03 meses (sendo prazo de 03 dias pós solicitado).

- materiais: até 01 mês (após assinatura do contrato).

– As faturas/notas somente serão recebidas se a entrega corresponder ao total de itens entregues

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária:10.002.08243.08022-048 3390.30.0000 – 734 cc 4670.

18 – Da Garantia

18.1 – Os itens deverão ser de 1ª qualidade, seguirem prazos de entregas, sendo que descumprirem o edital não serão aceitos.

18.3 – As faturas/notas somente serão recebidas se a entrega corresponder ao total de itens entregues.

19 – Disposições Gerais

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.12 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Listagem Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 07 de outubro de 2013.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Investimento				
LOTE 01 - Material para expediente				
1	Alfinetes sem cabeça caixa com 100 unidades	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
2	Apontadores caixa com 12	15	R\$ 4,60	R\$ 69,00
3	Borracha branca com 60 unidades	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
4	Caixa de clips nº1 - 500g	4	R\$ 9,95	R\$ 39,80
5	Caixas de lápis de cor com 24 cores tamanho grande (Faber Castel ou BIC)	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
6	Colas brancas TENAZ 500g	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
7	Colas para EVA 40g maribel	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
8	Corretivos liquidos	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
9	Fita adesiva larga 45mm - 45m	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
10	fita adesiva transparente fina	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
11	Furadores de papel até 12 folhas metal	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
12	Grampeadores grande de metal até 20 folhas	4	R\$ 14,60	R\$ 58,40
13	Grampos para grampeador caixa 26/6	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00
14	Livro ATA 200 folhas	2	R\$ 5,55	R\$ 11,10
15	Livro Ponto 100 folhas 4 assinaturas	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
16	Papel A4 caixa com 10 pacotes 500 folhas	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
17	Pastas finas de papelão com elastico	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
18	Pastas finas de plástico aba alástica lombo 40mm	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
19	Pastas Portfólio	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
20	Percevejo caixa com 100 unidades	3	R\$ 1,95	R\$ 5,85
21	Pincel atômico (cores variadas) c/ 12	12	R\$ 3,15	R\$ 37,80
22	Pistolas finas para cola quente	4	R\$ 23,99	R\$ 95,96
23	Pistolas grossas para cola quente	4	R\$ 38,99	R\$ 155,96
24	Porta duréx	4	R\$ 16,90	R\$ 67,60
25	Refil de cola quente fino	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
26	Refil de cola quente grossa	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
27	Réguas poliestireno azul reforçada 30 cm	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
28	Tinta guache pote grande 500ml	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
LOTE 02 - Material de Consumo				

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

1	Pratinhos de plástico 15 cm - c/10	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
2	Aventais grandes de tecido	2	R\$ 8,25	R\$ 16,50
3	Bacias grandes 18 litros pvc	2	R\$ 13,45	R\$ 26,90
4	Bandeja grande pratic box com tamoia - 20 litros	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
5	Batedor de claras inox	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
6	Carretilha pequena para corte de massas	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
7	Colheres de pau 60 cm	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
8	Frigideira grande aluminio grossa e cabo reforçado 25 cmm ,	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
9	Garrafas térmicas 2 litros, pressão	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
10	Garrafas térmicas grande de boa qualidade - 05 litros	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
11	Jarra grande em pvc 3 litros com tampa	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60
12	Leiteira grande aluminio 2L	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
13	Oleado para mesa 1,40 lag - 50m	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
14	Panos de prato 100% algodão 66cmX41cm	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
15	Papel alumínio 5mx28cm	4	R\$ 3,90	R\$ 15,60
16	Peneiras para farinha plastico grande	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
17	Peneirinhas plastico pequenas	2	R\$ 1,25	R\$ 2,50
18	Potes de plástico com tampa, jogo 1 médio, 1pequeno e 1grande	6	15	R\$ 90,00
19	Ralador grande inox com cabo	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
20	Rolo de massas de madeira	2	R\$ 38,90	R\$ 77,80
21	Tigelas grandes de plastico	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80
22	Toalhas rosto, algodão e felpuda 50x80	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
LOTE 03 - Material de limpeza				
1	limpador de uso geral multiuso 500 ml	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00
2	Água sanitária 1L	12	R\$ 1,69	R\$ 20,28
3	Amaciante 2L	5	R\$ 4,35	R\$ 21,75
4	baldes para limpeza (reforçado) alça de plastico rigido 10L	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60
5	Capachos	2	R\$ 1,99	R\$ 3,98
6	Desinfetante 2L	24	R\$ 3,15	R\$ 75,60
7	Detergente 500ml	24	R\$ 1,14	R\$ 27,36
8	Embalagens para cachorro quente - fardo	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90
9	Embalagens para pipoca -fardo	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90
10	Espanador grande	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

11	Esponja de aço	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
12	Esponja para louça	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
13	Flanela para tirar o pó	10	R\$ 1,54	R\$ 15,40
14	Limpa forno 230g	4	R\$ 5,80	R\$ 23,20
15	Limpador instantâneo (desengordurante para cozinha em geral)	15	R\$ 4,45	R\$ 66,75
16	Luvas tamanho P	4	R\$ 4,45	R\$ 17,80
17	Pano de chão	6	R\$ 3,10	R\$ 18,60
18	Papel higiênico com 8 rolos de 30cm	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
19	Rodo com cabo	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
20	Sabão em barra com 5 unidades	12	R\$ 5,10	R\$ 61,20
21	Sabão em pó 1kg	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
22	Saco de lixo 30L	40	R\$ 8,45	R\$ 338,00
23	Saco de lixo 50L	40	R\$ 8,45	R\$ 338,00
24	Tapete para as portas	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
25	Toalha de papel	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
26	Vassoura de lynon com cabo	2	R\$ 5,95	R\$ 11,90
LOTE 04 - Higiene pessoal para kits				
1	Creme dental infantil 180g	80	R\$ 3,15	R\$ 252,00
2	Escovas de dentes infantil	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00
3	Pentes de cabelo	80	R\$ 3,55	R\$ 284,00
4	Sabonete infantil	80	R\$ 2,35	R\$ 188,00
LOTE 05 - Gêneros Alimentícios				
1	Achocolatado 400g	24	R\$ 2,40	R\$ 57,60
2	Açúcar (embalagens de 5 kg)	12	R\$ 5,98	R\$ 71,76
3	Amendoim pacote 500g	20	R\$ 3,55	R\$ 71,00
4	Amido de milho 500g	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
5	Bolacha doce 300g	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
6	Bolacha doce recheada 143g	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
7	Bolacha salgada 340g	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
8	Café - embalagem de 500g	48	R\$ 8,80	R\$ 422,40
9	Caldo de galinha	24	R\$ 1,29	R\$ 30,96
10	Canela em pó	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00
11	Canjica pacote 500g	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
12	Carga de gás P-13	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
13	Carne moída 1ª	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
14	Chás Mate a Granel 25 saquinhos	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
15	Coco ralado pacote 100g	20	R\$ 2,44	R\$ 48,80
16	Colherinhas descartáveis pacote com 50 unidades	24	R\$ 1,99	R\$ 47,76

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

17	Cravo 50g	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
18	Creme de leite 200g	48	R\$ 1,54	R\$ 73,92
19	Doce de leite 200g	24	R\$ 0,69	R\$ 16,56
20	Doces cremosos em potes (sabores variados)200g	12	R\$ 2,88	R\$ 34,56
21	Ervilha 300g	48	R\$ 1,39	R\$ 66,72
22	Extrato de tomate	24	R\$ 2,10	R\$ 50,40
23	Farinha de milho pacote 1kg	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
24	Farinha de Trigo (embalagens de 5 kg)	12	R\$ 8,60	R\$ 103,20
25	Fermento biológico 500g	12	R\$ 3,74	R\$ 44,88
26	Fermento químico 100g	12	R\$ 1,74	R\$ 20,88
27	Filtro para café descartáveis	20	R\$ 2,98	R\$ 59,60
28	Fubá (branco e amarelo) 1kg	40	R\$ 1,90	R\$ 76,00
29	Garfinhos descartáveis pacote com 50 unidade	24	R\$ 1,94	R\$ 46,56
30	Gás de cozinha	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
31	Gelatina 45g	24	R\$ 0,64	R\$ 15,36
32	Goiabada 300g	10	R\$ 1,74	R\$ 17,40
33	Granulado preto e colorido pacote 100g	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
34	Guardanapos pacote com 50 folhas	24	R\$ 6,60	R\$ 158,40
35	Kwiki (sabor morango)	24	R\$ 2,45	R\$ 58,80
36	Leite condensado 395g	48	R\$ 2,75	R\$ 132,00
37	Leite em pó pacote 400g	24	R\$ 6,10	R\$ 146,40
38	Leite integral longa vida, cx c/ 12	30	R\$ 23,70	R\$ 711,00
39	Maionese de 250 g	24	R\$ 3,38	R\$ 81,12
40	Margarina - embalagem de 500g	24	R\$ 3,65	R\$ 87,60
41	Milho verde 300g	48	R\$ 1,15	R\$ 55,20
42	Óleo soja 900mL	48	R\$ 3,64	R\$ 174,72
43	Orégano pacote 100g	12	R\$ 1,10	R\$ 13,20
44	Pães (francês)	60	5,5	R\$ 330,00
45	Peito de frango	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
46	Pipoca pacote 500g	20	R\$ 1,64	R\$ 32,80
47	Polvilho azedo pacote 500g	24	R\$ 3,35	R\$ 80,40
48	Pudim 85g	24	R\$ 0,74	R\$ 17,76
49	Queijo ralado pacotes 50g	30	R\$ 2,64	R\$ 79,20
50	Sagu 500g	12	R\$ 7,70	R\$ 92,40
51	Sal 1kg	12	R\$ 1,19	R\$ 14,28
52	Salsicha kg.	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
53	Sardinha em lata	24	R\$ 2,10	R\$ 50,40
54	Suco em pó (sabores variados) caixa com 10 pct	15	R\$ 6,69	R\$ 100,35
LOTE 06 - Despesas Eventos/datas festivas				

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

1	Balas sortidas pacote 750g	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
2	Bombons pacote com 12 unidades	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
3	Cocada pote com 20 unidades	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
4	Doce de amendoim tipo gibi - 1kg	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
5	Paçoquinha pote com 19 unidades	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
6	Pé de moleque pote com 18 unidades	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
7	Pipoca doce 150g	220	R\$ 1,35	R\$ 297,00
8	Pirulitos pocote com 50 unidades	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
9	Refrigerante 2 litros - sabores	180	R\$ 2,79	R\$ 502,20
LOTE 07 - Material para manutenção e consertos				
1	Afiador de Facas e Tesouras	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
2	Cadeados médios	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
3	Extensão 3 Metros com 3 Tomadas	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
4	Filtro de Linha bivolt 6 saídas	2	R\$ 18,90	R\$ 37,80
5	Fita isolante 5m	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
6	Lâmpadas fluorescentes compactas espiral de 40 w	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
7	Mangueira do gás para fogão	2	R\$ 5,80	R\$ 11,60
8	Mangueira para limpeza 20 metros siliconada	2	R\$ 36,90	R\$ 73,80
9	Sifão ajustável para pia	4	R\$ 5,10	R\$ 20,40
10	T (com três saídas)	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
LOTE 08 - Material de informática				
1	Cartuchos para impressora colorido n°22 hp	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
2	Cartuchos para impressora preto n °21 hp	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
3	CD-R Capacidade 700MB - Velocidade 52X - 80 Minutos - Shrink com 100 Unidades	2	R\$ 54,50	R\$ 109,00
4	DVD-R Capacidade 4.7GB - Velocidade 16X - com 50 Unidades	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
5	Mouse PAD macio	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
6	Pen drives 8g	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
			TOTAL	R\$ 23.651,52

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

ANEXO 02:

Modelo de Proposta.

- Preencher arquivo da proposta (sistemas equiplano), imprimir e assinar todas as vias,
- Observar validade da proposta;
- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa assinada.
- anexar folders do fabricante do produto cotado, quando exigido no Edital.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafo, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO XXXX/2013

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ
E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José bührer Junior 462, centro Imbituva – Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **Bertoldo Rover**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº2.099.738/9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº _____ estabelecida na Rua _____, _____, _____ neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Senhor _____ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade / estado neste ato designada simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PETI....., conforme anexo 1.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória entrega do objeto, o valor de R\$ _____.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a entrega do item será conforme o edital.

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a satisfatória entrega do item descrito em anexo, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria de Saúde.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA**, e deverá constar além do produto fornecido, o numero do processo licitatorio e o numero do contrato;

§ 2º : Obriga-se a contratada, a manter junto ao departamento de compras do contratante, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e recebimento do item, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLAUSULA NONA - GARANTIA

Conforme Edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços/itens não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, ____ de _____ de 2013.

BERTOLDO ROVER

Prefeito Municipal de Imbituva
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado